



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.160

*Dispõe sobre suplementação de verba*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$...... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

Câmara Municipal

Secretaria da Câmara

4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
4120 - Equip. e Mat. Perm. Cr\$ 10.000.000,00

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a suplementação indicada no artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

Câmara Municipal

Secretaria da Câmara

4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00



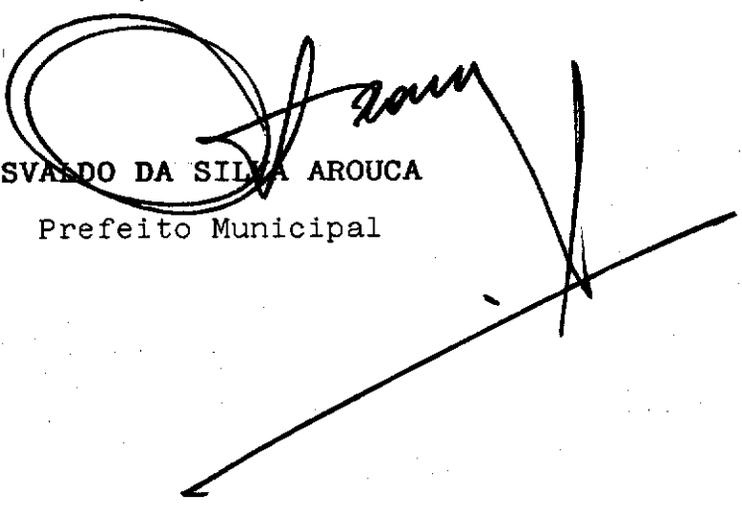
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.160 - Fls. 02

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 DE MAIO DE 1.992

  
OSVALDO DA SILVA AROUCA

Prefeito Municipal